JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 023/2024
Dispensa de Licitação nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75 e a F**UNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrito no CNPJ sob nº 07.940.558/0001-04, com endereço a Avenida James Robert Amos, n° 417, Poço Rico, na cidade de Otacílio Costa/SC, a **FUNDAÇÃO MUNICPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.323.507/0001-53, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.433.103/0026-07, neste ato representado por seu gestor, Sr. Jean da Silva e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 15.043.792/0001-59, neste ato representado por sua gestora a Sra. Cleunice Aparecida de Souza, tornam público, e o Prefeito Municipal e gestores lavram o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 75, Inc. XVI, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 3.442/2023 e Lei Municipal 2.810/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola do Estado De Santa Catarina – CIEE/SC, para prestação de serviços de gerenciamento e contratação de ESTAGIÁRIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa no Ano de 2024;

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O objeto do presente Processo é a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes regularmente matriculados e frequentando o ensino regular em instituição de educação superior, educação profissional e ensino médio, com vistas a oportunizar estágio curricular, obrigatório ou em suas áreas relacionadas ao curso ou afins;
A contratação será para a seleção de vagas para a realização de estágio curricular supervisionado, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 2.810/2021.
Será realizada a remuneração à empresa pela coordenação e gestão dos estagiários o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais) por estagiários efetivamente contratado. A ajuda de custo paga aos estagiários será conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.810/2021, que prevê o pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais) para nível superior e, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os demais níveis, R$ 50,00 (cinquenta reais) de vale Transporte para todos os estagiários;
Diante do exposto, sugere-se que o CIEE/SC seja contratado através de dispensa de licitação, uma vez que satisfez todos os requisitos necessários para a concretização do convênio, conforme arrt. 75, inciso XVI, da Lei 14.133/21 I.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:
3.1. A contratação será efetuada com base no art. 75, inc. XV, da Lei n. 14.133/2021:
(...)"para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas

atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

4 - EXECUTANTE:
4.1. Será contratado o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado De Santa Catarina – CIEE/SC, registro no CNPJ sob no 04.310.564/0001-81, sediado na cidade do Florianópolis, na Rua Antônio Dib Mussi, no.473, Centro.

5 – VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO
5.1 Será realizada a remuneração à empresa pela coordenação e gestão dos estagiários o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais) por estagiários efetivamente contratado. A ajuda de custo paga aos estagiários será conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.810/2021, que prevê o pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais) para nível superior e, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os demais níveis, R$ 50,00 (cinquenta reais) de vale Transporte para todos os estagiários;

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:
6.1. o contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/2021. Execução imediata;

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:
7.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:
9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
a) Documento de Formalização de Demanda;
b) Lei 2.810/2021;
c) Documentos para a Habilitação da contratada.

10. DO FORO:
10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:
11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 19 de fevereiro de 2024.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907
Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal